

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 159/2015 – CIB

Goiânia, 22 de outubro de 2015.

Aprova habilitação e recurso de custeio de Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24h, Ampliada, Porte I, no Município de Trindade.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Portaria nº 2048/2002-GM/MS que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
- 2 – A Portaria nº 342/GM/MS, de 04 de março de 2013, que redefine as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e do conjunto de serviços de urgência 24 (vinte e quatro) horas não hospitalares da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE), em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências, e dispõe sobre incentivo financeiro de investimento para novas UPA 24h (UPA Nova) e UPA 24h ampliadas (UPA Ampliada) e respectivo incentivo financeiro de custeio mensal;
- 3 - A necessidade de garantir a referência regulada para os pacientes que, tendo recebido o atendimento inicial, em qualquer nível do sistema, necessite de acesso aos meios adicionais de atenção;
- 4 - Considerando que o Município de Trindade possui uma população flutuante de turistas religiosos (Romeiros), e é a segunda maior cidade do Brasil em turismo religioso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 22 de outubro de 2015, a habilitação/custeio de uma Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Ampliada, Porte I – (Cristina 24h), no Município de Trindade/GO

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Gercilene Ferreira
Presidente do COSEMS